

ARCH CAPITAL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 16.810.791/0001-55 - NIRE 35.226.894.842

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de junho de 2026, às 09:00 horas, na sede social da ARCH CAPITAL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** De acordo com o disposto no §2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e artigo 10, §1º do Contrato Social da Sociedade, foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no contrato social, em vista de estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **ROBERTO MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, convivente em regime de união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.332.959-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.664.938-54, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500; (b) **CARLOS EDUARDO MATEOS PERLAMAGNA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22249911-4 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.727.308-66, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500; (c) **RODRIGO CALOVINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 15.923.725-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.733.108-75, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, neste ato devidamente representado por seu procurador, **Roberto Miranda de Lima**, acima qualificado; (d) **RAFAEL DE OLIVEIRA GARRIDO**, brasileiro, convivente em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.482.369-6 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.253.878-94, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, neste ato devidamente representado por seu procurador, **Roberto Miranda de Lima**, acima qualificado; e (e) **BRUNO PAGLIARICCI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.944.418-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.470.108-29, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, neste ato devidamente representado por seu procurador, **Roberto Miranda de Lima**, acima qualificado (em conjunto, os "Sócios"). **3. Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. **João Henrique Dias de Castro**, na qualidade de presidente, que convidou a mim, Sra. **Juliana Soares Volpi**, na qualidade de secretária. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, os Sócios deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 8.125.666,00 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social. **5. Deliberações:** Os Sócios da Sociedade decidiram, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o seguinte: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 8.125.666,00 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, por considerá-lo excessivo, mediante o cancelamento de 8.125.666 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas emitidas pela Sociedade, todas detidas pelos Sócios Roberto Miranda de Lima e Carlos Eduardo Mateos Perlamagna, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital da Sociedade, excluídos os demais Sócios, com o consequente pagamento do valor correspondente aos Sócios Roberto Miranda de Lima e Carlos Eduardo Mateos Perlamagna, sendo que a forma de pagamento aos Sócios Roberto Miranda de Lima e Carlos Eduardo Mateos Perlamagna será deliberada na Alteração de Contrato Social da Sociedade que refletirá o novo capital social da Sociedade. Todos os Sócios expressamente anuem com o cancelamento desproporcional de quotas representativas do capital social; (ii) autorizar a Sociedade a realizar a publicação desta Ata de Reunião de Sócios para os fins do artigo 1.084 do Código Civil; e (iii) decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ata de Reunião de Sócios, observados os requisitos do §2º do art. 1.084 do Código Civil, os Sócios ratificarão a redução de capital ora deliberada até o limite aprovado nesta ata e celebrarão a competente Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo o novo capital social, conforme disposto no §3º do art. 1.084 do Código Civil. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata de forma eletrônica, a qual foi por todos devidamente assinada. São Paulo/SP, 18 de junho de 2026. **Mesa:** **João Henrique Dias de Castro** - Presidente, **Juliana Soares Volpi** - Secretária. **Sócios:** **Roberto Miranda de Lima**, **Carlos Eduardo Mateos Perlamagna**, **Rodrigo Calovini** - p.p. Roberto Miranda de Lima, **Rafael de Oliveira Garrido** - p.p. Roberto Miranda de Lima, **Bruno Pagliaricci** - p.p. Roberto Miranda de Lima.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>